



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

Resolução nº 05 /2017

Autoria: Vereador Roni Alencar

Altera dispositivo da Resolução nº 03, de 27 de novembro de 2012 (Regimento Interno).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O §2º do art. 142 passa a vigorar com a seguinte redação:

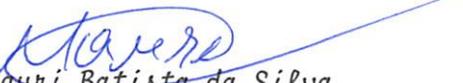
"Art. 142. Ao Presidente da Câmara Municipal e ao de Comissão compete fiscalizar o cumprimento dos prazos.

(...)

§ 2º Os prazos não fluem no recesso, com exceção das Comissões Processantes e Processos Administrativos em tramitação." **NR**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2017.


Mauri Batista da Silva
Vereador-Presidente